

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

EDIFÍCIO

DECRETO Nº 2.303 de 22 de março de 1996.

ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 1.762, de 20 de novembro de 1995, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no mês de fevereiro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados pelo percentual de 0,76% (Zero vírgula setenta e seis por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de março de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	1.338,17
3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	62,39
3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	116,94
3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	265,05
3.2.3.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS PATRONAIS	171,49
4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490,92
3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL	2.033,58
3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	202,13
3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	200,10
3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.045,42
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	38,76
3.2.3.3.00	03 07 020 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	13,75
4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155,85
3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.366,44
3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	377,38
3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	355,56
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	610,47
3.2.3.3.00	03 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	11,66
4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76,87
3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	566,57
3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	98,17
3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	97,66
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	479,24
3.2.3.3.00	03 08 032 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	4,04
4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74,08
3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	2.834,68
3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	972,67
3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	1.123,03
3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.974,13
3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	210,59
3.2.3.3.00	08 42 188 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	30,65
4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	2.259,82
4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833,79
4.3.3.1.00	08 42 188 - 2 007	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	140,26
3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	1.430,66
3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	498,74
3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	331,06
3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	81,11
3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	1.956,34
3.2.3.3.00	08 41 190 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	7,24
4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES	1.301,34
4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	2.010,46
4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209,46

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.1.2.0.00	08 42 427 - 2 007	SALARIO-FAMILIA MATERIAL DE CONSUMO	2.202,62
3.1.1.1.00	08 43 199 - 2 004	OBRA E INSTALACOES PESSOAL CIVIL	184,57
3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	11,68
3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	183,61
3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	89,80
3.2.3.1.00	08 49 252 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	2.779,86
3.2.3.3.00	08 43 199 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	,77
3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.545,65
3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	150,45
4.1.1.0.00	08 43 199 - 1 019	OBRA E INSTALACOES	1.358,50
4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214,85
3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003	SALARIO-FAMILIA PESSOAL CIVIL	425,82
3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	82,90
3.1.2.0.00	08 46 224 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	476,13
3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	562,39
3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES	2.421,90
3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	5,99
4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003	OBRA E INSTALACOES	701,32
4.1.2.0.00	08 46 224 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140,26
3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003	PESSOAL CIVIL	314,22
3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	75,56
3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	83,61
3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	671,77
3.2.3.3.00	08 48 247 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	,64
4.1.2.0.00	08 48 247 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66,78
3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003	PESSOAL CIVIL	155,55
3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	22,62
3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	1,53
3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.992,39
3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	222,13
3.2.3.3.00	11 65 363 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,36
4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 003	OBRA E INSTALACOES	1.893,58
4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178,01
3.1.1.1.00	13 75 428 - 2 003	PESSOAL CIVIL	3.648,08
3.1.1.1.00	15 81 483 - 2 024	PESSOAL CIVIL	139,15
3.1.1.3.00	13 75 428 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.021,57
3.1.1.3.00	15 81 483 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	15,58
3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	1.002,31
3.1.2.0.00	15 81 483 - 2 024	MATERIAL DE CONSUMO	30,59
3.1.3.2.00	13 75 428 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	212,64
3.1.3.2.00	15 81 483 - 2 024	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30,21
3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	1.133,15

de efetivo exercicio.

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.2.5.3.00	13 75 428 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	
3.2.5.3.00	15 81 483 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	49,20
4.1.1.0.00	13 75 428 - 1 006	OBRAS E INSTALACOES	7,79
4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES	210,39
4.1.1.0.00	13 76 448 - 1 008	OBRAS E INSTALACOES	1.262,38
4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES	350,66
4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590,39
4.1.2.0.00	15 81 483 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131,11
			38,96
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	77,11
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	298,81
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	75,46
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	112,31
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	127,71
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,17
			140,26
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.307,30
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.721,71
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	631,91
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	511,92
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	522,42
4.1.1.0.00	11 62 346 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES	33,42
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,66
			70,13
3.1.1.1.00	16 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.139,11
3.1.1.3.00	16 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	215,12
3.1.2.0.00	16 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	82,41
3.1.3.2.00	16 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	39,09
3.2.5.3.00	16 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	6,81
4.1.2.0.00	16 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,82
			70,13
3.1.1.1.00	16 88 534 - 2 011	PESSOAL CIVIL	181,30
3.1.1.3.00	16 88 534 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	454,16
3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	157,63
3.1.3.2.00	16 88 534 - 2 011	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	442,55
3.2.5.3.00	16 88 534 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1.072,66
4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES	11,03
4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.745,98
		TOTAL	120 561,06
3.1.1.1.00	10 60 021 - 2 012	PESSOAL CIVIL	1.562,54
3.1.1.3.00	10 60 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	551,76
3.1.2.0.00	10 60 021 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	1.977,81
3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.394,68
3.2.5.3.00	10 60 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	35,19
4.1.1.0.00	04 16 097 - 1 017	OBRAS E INSTALACOES	204,17
4.1.1.0.00	10 60 326 - 1 018	OBRAS E INSTALACOES	155,85
4.1.1.0.00	10 60 327 - 1 009	OBRAS E INSTALACOES	2.741,04
4.1.1.0.00	10 60 328 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES	5.454,75

de efetivo exercicio.

CLASSIFICACAO	ECONOMICA		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
		FUNCIONAL		
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 004	OBRA E INSTALACAO	1.402,65
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 014	OBRA E INSTALACAO	1.006,38
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 020	OBRA E INSTALACAO	350,66
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 024	OBRA E INSTALACAO	7.665,26
4.1.2.0.00	05 22 137	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350,66
4.1.2.0.00	10 60 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59,87
3.1.1.1.00	10 60 325	- 2 012	PESSOAL CIVIL	2.127,64
3.1.1.3.00	10 60 325	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	771,60
3.1.2.0.00	10 60 325	- 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	604,37
3.1.3.2.00	10 60 325	- 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.008,39
3.2.3.3.00	10 60 325	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	47,95
4.1.2.0.00	10 60 325	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597,10
3.1.1.3.00	15 82 492	- 2 015	OBRIGACOES PATRONAIS	607,81
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.559,60
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 021	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7,79
3.1.3.2.00	15 82 492	- 2 015	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	523,25
3.1.9.2.00	03 07 021	- 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.896,25
3.2.1.1.00	13 76 031	- 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	221,66
3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	489,52
3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	140,26
3.2.3.1.00	15 81 486	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	4.598,93
3.2.5.1.00	15 82 495	- 2 016	INATIVOS	1.130,42
3.2.5.2.00	15 82 495	- 2 016	PENSIONISTAS	490,79
3.2.5.3.00	15 82 492	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	8,02
3.2.6.1.00	03 08 033	- 2 019	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	51,35
3.2.6.5.00	03 08 033	- 2 019	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	7,36
3.2.8.0.00	15 84 492	- 2 020	PASEP	1.218,73
4.1.1.0.00	03 07 025	- 1 007	OBRA E INSTALACAO	120,53
4.1.1.0.00	15 61 487	- 1 022	OBRA E INSTALACAO	101,30
4.2.1.0.00	10 57 316	- 1 016	ADQUISICAO DE IMOVEIS	177,98
4.2.1.0.00	10 58 323	- 1 021	ADQUISICAO DE IMOVEIS	1.909,16
4.3.3.1.00	15 81 483	- 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	140,26
4.3.3.1.00	03 08 033	- 2 019	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	249,55

TOTAL 128.959,14

ARTIGO 20 - A promoção por merecimento se fará mediante a apuração da assuidade, transformada em pontos-assuidade, na seguinte forma:

- I - de 0 (zero) a 04 (quatro) assuidades que não sejam consideradas de efetivo exercício: 1,0 (hum) ponto por ano;
- II - de 05 (cinco) a 10 (dez) assuidades que não sejam consideradas de efetivo exercício: 0,5 (meio) ponto por ano.

ARTIGO 30 - Para fins de apuração da frequência, nos termos do Artigo anterior, deve ser considerado como ano, o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

ARTIGO 40 - Para fins de apuração da frequência para promoção por merecimento, serão descontados todos os afastamentos, excetuando-se os considerados como de efetivo exercício.